DIÁRIO OFICIAL

Nº 3027 VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2020 ANO XXIII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES 4

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 5

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 9

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 38

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 39

ATOS DO LEGISLATIVO 40

GABINETE DO PREFEITO

E R R A T A

PORTARIA Nº 1.988/2020

Onde se lê:

PORTARIA Nº 1.988/2020

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

PORTARIA Nº 1.990/2020

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.994/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.936 DE 28 DE MAIO DE 2020 E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 038/2020/C.E.S.P.D/PMV, datado de 27 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.936 de 28 de maio de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 27 de julho de 2020, Processo de Sindicância nº 1.527/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de julho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.995/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.932 DE 27 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 039/2020/C.E.S.P.D/PMV, datado de 27 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.932 de 27 de maio de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 27 de julho de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 4.732/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de julho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 49.757/2020

Onde se lê:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora CARMEN LUCE DE SOUZA MAILHO, do Cargo de Professor Nível III 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial "XI", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de maio de 2020, em conformidade com Processo Administrativo nº 3.246/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2020.

Leia-se:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora CARMEN LUCE DE SOUZA MAILHO, do Cargo de Professor Nível III 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial "XI", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 3 de maio de 2020, em conformidade com Processo Administrativo nº 3.246/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 49.758/2020

Onde se lê:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora ELIENE DIAS DA SILVA, do Cargo de Psicóloga, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - ANS 100, Código: ANS 121 Classe "J", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de maio de 2020, em conformidade com Processo Administrativo nº 3.245/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2020.

Leia-se:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora ELIENE DIAS DA SILVA, do Cargo de Psicóloga, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - ANS 100, Código: ANS 121 Classe "J", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 3 de maio de 2020, em conformidade com Processo Administrativo nº 3.245/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.833/2020

NOMEIA ELIANE APARECIDA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELIANE APARECIDA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 23 de julho de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.834/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE RAIMUNDO DUARTE PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSE RAIMUNDO DUARTE PEREIRA, detentor do Cargo de Auxiliar de Mecânico – Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 505, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 22 de julho a 19 de outubro de 2020, referente ao 2º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 5.166/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.842/2020

NOMEIA HELIO RODRIGUES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação HELIO RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 24 de julho de 2020.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.844/2020

REVOGA DECRETO Nº 49.710 DE 6 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 49.710 de 6 de julho de 2020 que nomeou PAULO ROCHA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 6 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 006/2020-PGM

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER ATIVIDADES LABORIAS EM DOMÍCILIO.

A Procuradora do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, notadamente os incisos I e III, artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena.

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 49.798, de 20 de julho de 2020, alterou o Decreto nº 49.049/2020, que estabeleceu os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que no inciso II, artigo 1º do Decreto nº 49.798, de 20 de julho de 2020, os servidores públicos municipais do grupo de risco realizarão preferencialmente suas atividades laborais em domicílio; e

CONSIDERANDO os termos do Requerimento protocolado nesta Procuradoria Geral do Município pela servidora.

R E S O L V E:

Art. 1o Autorizar a servidora pública municipal JOSY BAYERL SILVANO, Matrícula nº 706, a continuar exercendo suas atividades laborais em domicilio, em conformidade inciso II, artigo 1o do Decreto nº 49.798, de 20 de julho de 2020.

Parágrafo único. A servidora deverá ficar de sobreaviso durante o período de expediente do seu órgão, cumprir o horário normal e lançá-lo em registro de frequência manual expedido por esta Procuradoria Geral do Município.

Art. 2o Os efeitos desta Portaria serão por período indeterminado, contados a partir de 22 de julho de 2020, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena (RO), 21 de julho de 2020.

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 49.361/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/PMV

AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADM Nº 2636/2020/SEMOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS EM LED NA AVENIDA CRUZEIRO DO OESTE, SETOR 13, NO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Unidade Orçamentária: 09.002 – Setor de Obras. Função: 25 – Energia. Sub Função: 752 – Energia Elétrica. Programa: 0049 – Desenvolvimento do Município, Projeto Atividade: 2260 – Energia e Luz na Cidade, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 101000000 - COSIP – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 69.843,25

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 18 de agosto de 2020, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 18 de agosto de 2020, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 27 de julho de 2020.

Antonio Aparecido Duarte
Presidente da CPLMO
Dec. 49.361/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 49.361/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020/PMV

AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADM Nº 2470/2020/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULA NA E.M.E.F PROGRESSO, LOCALIZADA NO LOTE 06-A GLEBA – LOTE 110, RO 399, KM 50 – SITIO BOA ESPERANÇA – GLEBA GUAPORÉ - DISTRITO PEROBAL – ZONA RURAL - NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, CONFORME ANEXOS DO EDITAL: PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO, PROJETOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade Orçamentária: 07.005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios. Função: 12 – Educação. Sub Função: 361– Ensino Fundamental. Programa: 008 - Compromisso com a Qualidade do Ensino Fundamental. Projeto Atividade: 1175 – Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades Escolares. Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 20120037 - Convênios do estado – educação e 10000046 – Recurso da Educação no Ensino Fundamental (contrapartida).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 231.633,91

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 20 de agosto de 2020, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 20 de agosto de 2020, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 27 de julho de 2020.

Antonio Aparecido Duarte
Presidente da CPLMO
Dec. 49.361/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020/SEMUS/SRP

ITENS Nº 01, 03, 05, 07 e 09 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS Nº 02, 04, 06, 08 e 10 – COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 075/2020/SEMUS/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, COM COTA RESERVADA, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto

Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2020/SEMUS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM TELERRADIOLOGIA (TELEMEDICINA), PARA EMISSÃO DE LAUDOS À DISTÂNCIA DE RAIO-X DIGITAL, DE MAMOGRAFIA E DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 1.012.913,75

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 28/07/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 12/08/2020 às 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de agosto de 2020, às 09:35:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de agosto de 2020, às 09:40:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12 de agosto de 2020, às 09:45:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 27 de julho de 2020.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020/SEMUS/SRP

EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 47.245/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 076/2020/SEMUS/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 679/2020/SEMUS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FEIJÃO CARIOCA E FEIJÃO PRETO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, POR 06 (SEIS) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 28.131,84

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 28/07/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/08/2020 às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de agosto de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de agosto de 2020, às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de agosto de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 24 de julho de 2020.

Erenita Fátima de Souza
PREGOEIRA
Dec. nº 47.245/2019

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 098/2020

ESTABELECE PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E REVOGA A PORTARIA 062/2020 NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 49.048 DE 18 DE ABRIL DE 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (Covid-19) NO ÂMBITO DA ADMIINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei no 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.285 de 17 de abril de 2020 do Município de Vilhena;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades da Administração Pública do Município, com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 49.273 de 13 de maio de 2020 que inclui dispositivos ao Decreto nº 49.048/2020 e Decreto nº 49.342/2020;

CONSIDERANDO os boletins sobre o Coronavírus na cidade

de Vilhena publicados no site da prefeitura de Vilhena/RO http:www.vilhena.ro.gov.br/, e o Decreto nº 49.273/2020 que DECLARA NÍVEL DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA;

CONSIDERANDO as alterações no Decreto municipal nº 49.049 de 18 de abril de 2020, através do Decreto nº 49.798 de 20 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o serviço prestado pela Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Águas e Esgotos é essencial.

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, limitando-se o atendimento ao público nas dependências físicas, pelo período que perdurar as medidas de prevenção, podendo ser suspenso ou alterado de acordo com as medidas definidas em legislação pelo município:

I – são permitidas as concessões de férias e licenças vencidas aos servidores, ficando a critério dos responsáveis pelos departamentos;

II – aos servidores públicos do grupo de risco é obrigatória a realização de suas atividades laborais em domicílio, em regime de home office;

III – ficam suspensas as viagens oficiais:

§ 1º Em casos excepcionais, os deslocamentos poderão ser expressamente autorizados pelo Diretor Geral, após justificativa formal da necessidade do deslocamento feita pelo Departamento e entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da viagem.

§ 2º Os servidores autorizados a exercerem atividades laborais em domicílio, conforme inciso II, deverão ficar de sobreaviso durante o período de expediente do seu órgão, cumprindo o horário normal em domicilio e será registrado home office na frequência, caso haja descumprimento, será lançado falta.

§ 3º Os servidores em regime de trabalho domiciliar, conforme inciso II, deverão buscar junto aos seus superiores hierárquicos a distribuição das demandas, devendo seguir a orientação do chefe do departamento, observando a natureza da atividade.

§ 4º O servidor em regime de trabalho domiciliar, conforme inciso II, que não cumprir o expediente regular das atividades, terá o dia de trabalho descontado e será convocado a retornar às atividades normais no órgão de origem.

§ 5º Para os efeitos do inciso II deste artigo, pertencem ao grupo de risco os servidores que:

I – padeçam de doenças graves ou respiratórias crônicas, devidamente certificadas por médico competente;

II – gestantes;

III – coabitem com filhos menores de 01 (um) ano, idosos com doenças crônicas, pessoas imunodeprimidas ou que padeçam de doenças graves ou respiratórias crônicas;

IV – forem maiores de 60 (sessenta) anos;

V – viajaram ou coabitem com pessoas que viajaram para o exterior ou áreas afetadas nos últimos 15 (quinze) dias; e

VI – sejam imunodeprimidos.

§ 6º Ao que se refere no inciso II do artigo 1º, fica condicionado, conforme o caso, a apresentação de documentos comprobatórios da situação de risco à Assistência de Recursos Humanos, intempestivamente, no primeiro dia útil após o término do prazo das atividades em domicílio, uma vez que o regime domiciliar das atividades tenha sido previamente alinhado com o responsável do órgão de lotação.

Art. 2º O atendimento ao público no SAAE será realizado preferencialmente por meio NÃO presencial, no horário das 7:00 às 13:00 horas, permanecendo o atendimento ao público no período matutino com plantão no período vespertino apenas para emergências e emissão de segunda via.

§ 1º Caso seja necessário o atendimento presencial, o interessado deverá se dirigir ao SAAE e respeitar os procedimentos adotados na prevenção do Coronavirús, conforme prevê o Decreto nº 49.049/2020.

§ 2º Todos departamentos, através de seus servidores, com apoio da Assessoria de Comunicação, deverão colaborar com a disseminação, via redes sociais, dos canais de atendimento on-line, visando reduzir ao máximo a necessidade de atendimento presencial ao público;

§ 3º É obrigatório o uso de máscaras faciais pelos usuários e servidores, a disponibilização dos recursos de higienização e assepsia e a higienização periódica das cadeiras e balcões durante o expediente a depender do fluxo de pessoas.

§ 4º O atendimento ao público será realizado conforme o disposto no Art. 4º desta Portaria.

Art. 3º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas relacionados ao Coronavírus (COVID-19) deverão imediatamente afastar-se das atividades laborais e comunicar o fato à chefia imediata, devendo buscar o atendimento e tratamento médico e apresentar à Assistência de Recursos Humanos, o atestado médico para lançamento no registro funcional, caso fique comprovada a presença de qualquer enfermidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 062/2020.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 27 de julho de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 031/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público n° 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n° 1284/2020, pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que a candidata GLÁUCIA XAVIER DA FONSECA CAMARGO pediu reclassificação e os candidatos JOÃO JACQUES DE ALENCAR COÊLHO, CRISTIANE AMORIM DA SILVA BRITO, PÂMELA CALISTO PINTO, PATRICIA BERLINI ALVES FERREIRA DA COSTA, SANDRA REGINA DA SILVA PEREIRA, EDINEIA MANOEL DA SILVA, FABIO DELMONICO e LUCIANA CRISTINA EZEQUIAS LOMBARDI não compareceram.

Inscrição Nome D.nascimento Nota final Classificação
PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA
670.904-4 ADRIANA KARINE PERAZOLI MARCON KLIPEL 06/04/1979 61,00 2º

PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA
661.251-2 DENISE BARBOSA DOS SANTOS 09/04/1994

76,00 2º

PROFESSOR NÍVEL III – PEDAGOGIA – 40 HORAS SEMANAIS – ZONA URBANA
651.992-0 EDILAINE PEREIRA DA SILVA CARDOSO 06/09/1989 71,00 33º
658.852-2 FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA NUNES 01/05/1989 71,00 34º
660.309-2 RENATA DA COSTA LUNAS 20/08/1978 71,00 35º
671.390-4 NAIANE SIMÕES NEGRELLO 21/06/1994 71,00 36º
603.588-4 ADRIANA KALCH 28/04/1995 71,00 37º
650.313-6 FLAVIANA FAUSTINO DA SILVA 09/01/1992 71,00 38º
663.758-2 VILMA ALVES ANTUNES 12/06/1980 71,00 39º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Titulo de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).
- No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:
- 01 cópia da Carteira de Identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena,27 de julho de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 032/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público n° 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n° 1621/2020, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que as candidatas JÉSSICA NEVES MOREIRA e THAUANY DOS SANTOS LESNIESKY não compareceram.

Inscrição Nome D. nascimento Nota final Classificação
AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS
651.368-9 JOSIANE MATOS SILVA 12/02/1991 85,00 4º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS
658.798-4 FRANCIELY BAPTISTA SAMPAIO 20/11/1986 78,00 9º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02 cópias autenticadas do CPF;
- 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Titulo de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
- 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

• Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

• Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

• Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;

• Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).

• No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

• 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:
 01 cópia da Carteira de Identidade;
 01 cópia do CPF;
 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena,27 de julho de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 033/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público n° 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n° 750/2020, pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o candidato ALEXSON DE LIMA SILVA não compareceu.

Inscrição Nome D. nascimento Nota final Classificação
FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS SEMANAIS
606.992-4 DEISE RIBEIRO PEREIRA 06/05/1982 66,00 4º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

• 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
• 02 cópias autenticadas do CPF;
• 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
• 02 fotos 3X4 recente e colorida;
• 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
• 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
• 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
• 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
• 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
• 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
• 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
• 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
• 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
• 01 cópia autenticada do Titulo de Eleitor;
• 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
• 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
• 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
• 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
• Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
• Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
• Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
• Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
• Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;
• Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).
• No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
• 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:
 01 cópia da Carteira de Identidade;
 01 cópia do CPF;
 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 27 de julho de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 034/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público n° 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n° 683/2020, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição á candidata ADRIANA FERREIRA DA SILVA.

Inscrição Nome D. nascimento Nota final Classificação
BIOQUÍMICO – 40 HORAS SEMANAIS
672.114-1 MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO 30/09/1984 59,00 4º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

• 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
• 02 cópias autenticadas do CPF;
• 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
• 02 fotos 3X4 recente e colorida;
• 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
• 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
• 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
• 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;

• 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
• 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
• 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
• 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
• 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
• 01 cópia autenticada do Titulo de Eleitor;
• 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
• 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
• 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
• 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
• Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
• Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
• Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
• Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
• Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;
• Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).
• No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
• 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:
 01 cópia da Carteira de Identidade;
 01 cópia do CPF;
 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 27 de julho de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 035/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público n° 001 de 2019 (Edital Publicado na IOM n° 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto n° 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo n° 3019/2020, pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS				
650.006-4	LAURA PISCITELLI	27/09/1979	85,00	5º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.
(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)
• 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
• 02 cópias autenticadas do CPF;
• 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
• 02 fotos 3X4 recente e colorida;
• 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
• 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
• 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
• 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
• 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
• 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
• 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
• 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
• 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
• 01 cópia autenticada do Titulo de Eleitor;
• 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
• 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
• 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria_____;
• 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
• Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
• Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
• Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
• Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
• Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;
• Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).
• No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
• 02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio. Para envio ao TCE: acessar www.tcero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:
 01 cópia da Carteira de Identidade;
 01 cópia do CPF;
 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 27 de julho de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA o responsável abaixo relacionado ou seu representante legal do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO, devidamente extraído do Processo Administrativo abaixo informado. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site www.vilhena.ro.gov.br. Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações nos colocamos a

disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Informamos ainda que após 30 dias, a partir da data desta publicação, o débito será encaminhado para dívida ativa. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro	Interessado	Dívida	Processo Administrativo
9-43506	ANGELA MARTINS DA SILVA	50-RESTITUIÇÃO	PROCESSO 1403/2020.

Vilhena (RO), 27 de julho de 2020.

Valdenice da Silva Umbelino
Secretária Municipal de Fazenda Adjunta

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	274.174.906,20	402.669.253,90	36.278.701,29	228.804.519,29	94,98	173.864.734,61	38.742.685,26	113.713.427,18	94,45	288.955.826,72
LEGISLATIVA	10.165.713,00	10.535.852,62	1.394.602,12	4.549.467,69	1,89	5.986.384,93	1.380.850,54	4.255.856,69	3,54	6.279.995,93
Ação Legislativa	10.165.713,00	10.535.852,62	1.394.602,12	4.549.467,69	1,89	5.986.384,93	1.380.850,54	4.255.856,69	3,54	6.279.995,93
ADMINISTRAÇÃO	45.283.960,09	46.253.722,43	5.933.261,11	27.555.607,38	11,44	18.698.115,05	7.300.518,37	21.979.669,51	18,26	24.274.052,92
Planejamento e Orçamento	351.000,00	532.014,50	186.445,21	493.914,74	0,21	38.099,76	214.026,09	339.655,03	0,28	192.359,47
Administração Geral	40.204.594,09	41.169.775,03	5.666.167,08	22.751.566,01	9,44	18.418.209,02	6.300.752,04	19.496.806,49	16,19	21.672.968,54
Administração Financeira	4.541.366,00	4.391.366,00	80.648,82	4.247.157,63	1,76	144.208,37	734.995,19	2.088.285,66	1,73	2.303.080,34
Normatização e Fiscalização	187.000,00	160.566,90	0,00	62.969,00	0,03	97.597,90	50.745,05	54.922,33	0,05	105.644,57
DEFESA NACIONAL	98.267,72	98.267,72	0,00	37.407,35	0,02	60.860,37	5.186,57	17.595,34	0,01	80.672,38
Defesa Terrestre	98.267,72	98.267,72	0,00	37.407,35	0,02	60.860,37	5.186,57	17.595,34	0,01	80.672,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.651.218,04	10.231.931,87	986.634,60	4.474.051,31	1,86	5.757.880,56	1.049.353,04	2.785.711,46	2,31	7.446.220,41
Administração Geral	4.737.873,00	4.737.873,00	603.046,11	2.337.082,56	0,97	2.400.790,44	703.084,62	2.030.522,42	1,69	2.707.350,58
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Idoso	114.600,00	154.600,00	0,00	8.148,29	0,00	146.451,71	1.015,70	3.835,14	0,00	150.764,86
Assistência ao Portador de Deficiência	66.334,00	66.334,00	0,00	0,00	0,00	66.334,00	0,00	0,00	0,00	66.334,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.388.663,72	1.718.170,00	94.677,13	629.912,91	0,26	1.088.257,09	41.444,01	130.759,10	0,11	1.587.410,90
Assistência Comunitária	2.338.747,32	3.549.954,87	288.911,36	1.498.907,55	0,62	2.051.047,32	303.808,71	620.594,80	0,52	2.929.360,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.100.000,00	7.100.000,00	1.138.844,70	3.319.935,67	1,38	3.780.064,33	1.138.844,70	3.319.935,67	2,76	3.780.064,33
Previdência do Regime Estatutário	7.100.000,00	7.100.000,00	1.138.844,70	3.319.935,67	1,38	3.780.064,33	1.138.844,70	3.319.935,67	2,76	3.780.064,33
SAÚDE	66.118.204,74	104.570.925,51	11.434.657,64	45.529.943,85	18,90	59.040.981,66	11.950.104,95	33.890.390,89	28,15	70.680.534,62
Administração Geral	4.188.000,00	8.797.574,15	2.025.265,20	4.426.244,03	1,84	4.371.330,12	1.928.081,37	3.992.043,62	3,32	4.805.530,53
Atenção Básica	13.846.454,90	16.287.400,37	2.331.342,20	9.135.772,53	3,79	7.151.627,84	2.517.913,32	7.388.685,10	6,14	8.898.715,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44.693.749,84	75.350.302,91	6.637.882,42	30.236.496,47	12,55	45.113.806,44	6.990.401,95	21.040.609,12	17,48	54.309.693,79
Suporte Profilático e Terapêutico	720.000,00	1.097.131,94	0,00	123.571,08	0,05	973.560,86	5.895,50	12.582,50	0,01	1.084.549,44
Vigilância Sanitária	1.020.500,00	1.015.500,00	223.377,59	700.243,14	0,29	315.256,86	222.358,77	685.716,57	0,57	329.783,43
Vigilância Epidemiológica	1.649.500,00	2.023.016,14	216.790,23	907.616,60	0,38	1.115.399,54	285.454,04	770.753,98	0,64	1.252.262,16
EDUCAÇÃO	67.510.178,98	69.302.803,65	9.049.029,43	33.693.825,65	13,99	35.608.978,00	9.380.144,72	28.963.603,57	24,06	40.339.200,08
Ensino Fundamental	50.473.146,00	51.975.367,39	5.974.291,62	25.415.345,03	10,55	26.560.022,36	6.884.463,49	21.331.908,30	17,72	30.643.459,09
Educação Infantil	16.202.899,12	16.494.302,40	2.769.797,43	7.731.250,01	3,21	8.763.052,39	2.390.217,13	7.303.878,15	6,07	9.190.424,25
Educação de Jovens e Adultos	626.000,00	625.000,00	96.806,52	339.096,75	0,14	285.903,25	97.330,24	319.683,26	0,27	305.316,74
Educação Especial	208.133,86	208.133,86	208.133,86	208.133,86	0,09	0,00	8.133,86	8.133,86	0,01	200.000,00
CULTURA	670.346,00	670.346,00	74.531,66	196.650,49	0,08	473.695,51	67.429,23	180.142,22	0,15	490.203,78
Difusão Cultural	670.346,00	670.346,00	74.531,66	196.650,49	0,08	473.695,51	67.429,23	180.142,22	0,15	490.203,78
URBANISMO	7.124.000,00	12.811.508,18	2.623.682,14	8.124.607,34	3,37	4.686.900,84	1.296.483,55	4.491.960,03	3,73	8.319.548,15
Infra-Estrutura Urbana	7.124.000,00	12.811.508,18	2.623.682,14	8.124.607,34	3,37	4.686.900,84	1.296.483,55	4.491.960,03	3,73	8.319.548,15
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	11.717.219,91	84.789.250,31	547.297,71	81.431.189,15	33,80	3.358.061,16	2.033.554,56	5.227.162,77	4,34	79.562.087,54
Saneamento Básico Urbano	11.717.219,91	84.789.250,31	547.297,71	81.431.189,15	33,80	3.358.061,16	2.033.554,56	5.227.162,77	4,34	79.562.087,54
GESTÃO AMBIENTAL	1.305.089,00	5.197.921,00	2.989.633,10	3.400.539,60	1,41	1.797.381,40	169.787,67	537.239,76	0,45	4.660.681,24
Preservação e Conservação Ambiental	1.305.089,00	5.197.921,00	2.989.633,10	3.400.539,60	1,41	1.797.381,40	169.787,67	537.239,76	0,45	4.660.681,24
AGRICULTURA	3.932.133,00	5.236.766,86	176.527,08	3.440.202,46	1,43	1.796.564,40	1.130.008,06	2.197.801,27	1,83	3.038.965,59
Extensão Rural	3.932.133,00	5.236.766,86	176.527,08	3.440.202,46	1,43	1.796.564,40	1.130.008,06	2.197.801,27	1,83	3.038.965,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	297.905,20	0,00	0,00	0,00	297.905,20	0,00	0,00	0,00	297.905,20
Promoção Comercial	0,00	297.905,20	0,00	0,00	0,00	297.905,20	0,00	0,00	0,00	297.905,20
ENERGIA	7.581.205,00	8.627.956,35	-70.000,00	7.511.191,35	3,12	1.116.765,00	1.006.439,55	3.390.288,45	2,82	5.237.667,90
Energia Elétrica	7.581.205,00	8.627.956,35	-70.000,00	7.511.191,35	3,12	1.116.765,00	1.006.439,55	3.390.288,45	2,82	5.237.667,90
DESPORTO E LAZER	276.917,72	1.045.050,32	0,00	36.900,00	0,02	1.008.150,32	0,00	10.240,00	0,01	1.034.810,32
Desporto Comunitário	276.917,72	1.045.050,32	0,00	36.900,00	0,02	1.008.150,32	0,00	10.240,00	0,01	1.034.810,32
ENCARGOS ESPECIAIS	35.312.761,00	35.312.761,00	0,00	5.503.000,00	2,28	29.809.761,00	833.979,75	2.465.829,55	2,05	32.846.931,45
Serviço da Dívida Interna	7.250.000,00	7.250.000,00	0,00	5.503.000,00	2,28	1.747.000,00	833.979,75	2.465.829,55	2,05	4.784.170,45
Outros Encargos Especiais	28.062.761,00	28.062.761,00	0,00	0,00	0,00	28.062.761,00	0,00	0,00	0,00	28.062.761,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.326.692,00	585.284,88	0,00	0,00	0,00	585.284,88	0,00	0,00	0,00	585.284,88
Reserva de Contingência geral	1.326.692,00	585.284,88	0,00	0,00	0,00	585.284,88	0,00	0,00	0,00	585.284,88
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	14.263.459,00	15.108.309,00	965.768,13	12.088.159,12	5,02	3.020.149,88	2.882.948,93	6.678.217,72	5,55	8.430.091,28
LEGISLATIVA	154.000,00	154.000,00	32.276,32	87.199,72	0,04	66.800,28	32.276,32	87.199,72	0,07	66.800,28
Ação Legislativa	154.000,00	154.000,00	32.276,32	87.199,72	0,04	66.800,28	32.276,32	87.199,72	0,07	66.800,28
ADMINISTRAÇÃO	3.424.363,00	3.424.363,00	-22.128,88	2.958.677,34	1,23	465.685,66	560.086,17	1.431.656,04	1,19	1.992.706,96
Administração Geral	3.424.363,00	3.424.363,00	-22.128,88	2.958.677,34	1,23	465.685,66	560.086,17	1.431.656,04	1,19	1.992.706,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	312.153,00	312.153,00	0,00	220.000,00	0,09	92.153,00	39.581,86	96.505,69	0,08	215.647,31
Administração Geral	312.153,00	312.153,00	0,00	220.000,00	0,09	92.153,00	39.581,86	96.505,69	0,08	215.647,31
SAÚDE	3.647.000,00	3.647.000,00	913.523,93	1.891.707,60	0,79	1.755.292,40	935.670,01	1.891.707,60	1,57	1.755.292,40
Administração Geral	290.000,00	290.000,00	44.185,33	147.309,82	0,06	142.690,18	66.331,41	147.309,82	0,12	142.690,18
Atenção Básica	700.000,00	700.000,00	158.867,29	428.286,23	0,18	271.713,77	158.867,29	428.286,23	0,36	271.713,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.282.000,00	2.282.000,00	617.755,66	1.130.558,86	0,47	1.151.441,14	617.755,66	1.130.558,86	0,94	1.151.441,14
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	48.274,62	96.759,53	0,04	103.240,47	48.274,62	96.759,53	0,08	103.240,47
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	175.000,00	44.441,03	88.793,16	0,04	86.206,84	44.441,03	88.793,16	0,07	86.206,84
EDUCAÇÃO	6.552.000,00	7.337.000,00	0,00	6.781.000,00	2,81	556.000,00	1.285.052,04	3.087.782,55	2,56	4.249.217,45
Ensino Fundamental	4.130.000,00	4.665.000,00	0,00	4.137.000,00	1,72	528.000,00	821.438,96	1.973.221,22	1,64	2.691.778,78
Educação Infantil	2.328.000,00	2.563.000,00	0,00	2.535.000,00	1,05	28.000,00	443.299,70	1.066.586,22	0,89	1.496.413,78
Educação de Jovens e Adultos	94.000,00	109.000,00	0,00	109.000,00	0,05	0,00	20.313,38	47.975,11	0,04	61.024,89
CULTURA	13.000,00	13.000,00	1.196,76	3.674,46	0,00	9.325,54	1.196,76	3.674,46	0,00	9.325,54
Difusão Cultural	13.000,00	13.000,00	1.196,76	3.674,46	0,00	9.325,54	1.196,76	3.674,46	0,00	9.325,54
GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00	0,00	60.000,00	0,02	15.000,00	13.361,97	34.884,04	0,03	40.115,96
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	60.000,00	0,02	15.000,00	13.361,97	34.884,04	0,03	40.115,96
AGRICULTURA	85.943,00	85.943,00	40.900,00	85.900,00	0,04	43,00	15.723,80	44.807,62	0,04	41.135,38
Extensão Rural	85.943,00	85.943,00	40.900,00	85.900,00	0,04	43,00	15.723,80	44.807,62	0,04	41.135,38
DESPORTO E LAZER	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00

Continua 1/2

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Desporto Comunitário	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00	0,00	0,00	0,00	59.850,00
TOTAL	**288.438.365,20**	**417.777.562,90**	**37.244.469,42**	**240.892.678,41**	**100,00**	**176.884.884,49**	**41.625.634,19**	**120.391.644,90**	**100,00**	**297.385.918,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 30m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.967.211,12	23.170.137,90	26.779.882,05	23.253.269,86	25.195.451,33	37.133.876,17	21.611.403,57	23.061.891,75	31.403.204,53	28.994.753,46	28.717.267,14	30.009.428,63	328.297.777,51	301.942.144,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.911.891,34	4.013.413,55	3.709.768,09	2.821.061,62	4.393.104,08	5.262.553,27	2.888.552,01	3.347.870,19	9.523.123,35	4.782.260,19	3.776.887,12	4.790.535,46	53.221.020,27	51.248.273,00
IPTU	708.103,73	553.573,62	353.556,52	294.376,60	275.355,29	335.594,47	255.385,04	217.981,60	5.434.861,95	1.580.026,66	1.253.094,76	1.774.214,19	13.036.124,43	11.713.232,00
ISS	1.745.760,91	2.066.167,43	1.931.511,74	1.948.504,44	2.039.424,38	2.049.839,78	1.792.471,28	1.797.027,19	1.969.734,35	1.382.402,61	1.174.074,99	1.316.112,32	21.213.031,42	21.279.882,00
ITBI	371.510,72	348.400,89	359.147,08	293.399,92	436.845,36	520.200,31	330.293,74	341.979,60	314.812,32	370.247,22	316.402,33	461.001,82	4.464.241,31	4.565.997,00
IRRF	823.506,78	780.382,11	795.698,92	45.043,94	1.095.096,59	1.825.247,59	175.905,92	623.096,12	1.299.423,42	1.036.586,71	518.386,93	970.262,21	9.988.637,24	10.078.007,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.009,20	264.889,50	269.853,83	239.736,72	546.382,46	531.671,12	334.496,03	367.785,68	504.291,31	412.996,99	514.928,11	268.944,92	4.518.985,87	3.611.155,00
Contribuições	730.536,91	1.713.278,17	1.166.169,21	1.110.367,66	1.205.715,52	2.171.623,09	591.040,90	1.144.028,15	1.778.727,52	1.401.795,47	1.992.696,04	1.026.314,03	16.032.292,67	14.630.008,00
Receita Patrimonial	1.373.472,59	287.011,83	2.447.867,90	2.761.993,38	-661.400,58	3.316.635,78	596.758,76	421.704,16	38.111,40	2.513.913,83	3.124.611,89	3.281.224,43	19.501.905,37	16.114.497,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.373.472,59	287.011,83	2.447.867,90	2.761.993,38	-661.400,58	3.316.635,78	596.758,76	421.704,16	38.111,40	2.513.913,83	3.124.611,89	3.281.224,43	19.501.905,37	16.114.497,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.767.826,52	1.815.118,44	1.780.528,36	1.799.940,08	2.808.562,50	1.819.575,68	1.704.592,21	1.559.081,92	1.716.341,31	1.500.863,22	1.792.722,17	1.654.844,86	21.719.997,27	19.215.000,00
Transferências Correntes	21.155.430,27	15.029.655,71	17.618.268,34	14.629.069,16	17.359.919,07	24.399.826,13	15.776.250,81	16.522.447,29	17.821.348,26	18.753.971,47	17.781.897,53	19.152.070,25	216.000.154,29	200.044.543,34
Cota-Parte do FPM	3.360.546,73	2.452.969,98	2.183.505,04	2.010.199,95	2.728.128,97	4.644.480,01	2.749.454,07	3.972.838,39	2.323.028,56	2.277.082,25	2.379.035,46	1.936.662,46	33.017.931,87	36.522.978,00
Cota-Parte do ICMS	5.736.852,67	4.471.053,51	4.885.073,18	4.381.068,48	4.544.465,47	5.142.597,56	4.539.888,38	3.686.154,99	5.169.931,03	3.553.234,16	3.647.442,79	4.351.687,65	54.109.449,87	50.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.429.382,66	1.036.928,51	928.794,42	851.030,90	495.267,04	392.146,16	1.634.536,32	1.172.827,57	1.347.962,31	1.103.730,90	1.284.525,28	1.320.054,34	12.997.186,41	12.636.532,00
Cota-Parte do ITR	298,16	2.485,37	8.536,92	167.340,89	34.814,59	35.159,48	26.128,40	491,82	2.814,12	372,95	2.969,40	4.764,28	286.176,38	46.222,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	38.304,78	19.304,21	31.339,64	24.561,90	21.267,30	23.649,54	0,00	41.554,14	21.882,13	0,00	44.478,60	18.422,84	284.765,08	267.622,00
Transferências do FUNDEB	3.807.343,14	3.902.742,67	3.972.948,35	3.531.265,68	4.340.793,72	4.739.985,04	3.766.039,72	4.387.474,80	4.518.119,96	3.429.318,38	3.523.737,95	3.504.824,95	47.424.594,36	47.187.469,00
Outras Transferências Correntes	6.782.702,13	3.144.171,46	5.608.070,79	3.663.601,36	5.195.181,98	9.421.808,34	3.060.203,92	3.261.105,58	4.437.610,15	8.390.232,83	6.899.708,05	8.015.653,73	67.880.050,32	53.383.720,34
Outras Receitas Correntes	28.053,49	311.660,20	57.280,15	130.837,96	89.550,74	163.662,22	54.208,88	66.760,04	525.552,69	41.949,28	248.452,39	104.439,60	1.822.407,64	689.823,00
DEDUÇÕES (II)	3.318.266,60	2.997.981,17	3.043.975,85	2.240.248,95	3.270.926,55	5.552.616,23	2.069.079,12	3.238.338,68	4.480.551,08	2.950.587,35	2.947.603,59	3.437.679,86	39.547.855,03	38.190.751,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	1.989,65	3.197,57	3.197,57	3.197,57	3.197,57	7.603,06	1.989,65	2.078,77	2.078,77	2.078,77	2.078,77	2.078,77	34.766,49	30.450,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	560.167,81	549.524,32	569.638,27	548.928,59	551.681,93	1.608.432,65	7.731,65	560.139,99	1.106.674,85	201.987,41	748.247,57	744.420,60	7.757.575,64	7.048.803,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	729.659,09	667.460,99	682.440,19	20.032,33	977.508,34	1.620.536,49	175.905,92	623.096,12	1.299.423,42	1.036.586,71	518.386,93	970.262,21	9.321.298,74	9.041.828,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	181.250,00	181.250,00	181.250,00	181.250,00	173.750,00	543.750,00	0,00	184.800,00	205.800,00	229.600,00	207.200,00	194.600,00	2.464.500,00	2.175.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.845.200,05	1.596.548,29	1.607.449,82	1.486.840,46	1.564.788,71	1.772.294,03	1.883.451,90	1.868.223,80	1.866.574,04	1.480.334,46	1.471.690,32	1.526.318,28	19.969.714,16	19.894.670,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**25.648.944,52**	**20.172.156,73**	**23.735.906,20**	**21.013.020,91**	**21.924.524,78**	**31.581.259,94**	**19.542.324,45**	**19.823.553,07**	**26.922.653,45**	**26.044.166,11**	**25.769.663,55**	**26.571.748,77**	**288.749.922,48**	**263.751.392,54**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00	2.837.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**25.648.944,52**	**20.172.156,73**	**23.735.906,20**	**21.013.020,91**	**21.924.524,78**	**31.581.259,94**	**19.542.324,45**	**19.823.553,07**	**26.922.653,45**	**26.044.166,11**	**25.769.663,55**	**23.371.748,77**	**285.549.922,48**	**260.913.892,54**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**25.648.944,52**	**20.172.156,73**	**23.735.906,20**	**21.013.020,91**	**21.924.524,78**	**31.581.259,94**	**19.542.324,45**	**19.823.553,07**	**26.922.653,45**	**26.044.166,11**	**25.769.663,55**	**23.371.748,77**	**285.549.922,48**	**260.913.892,54**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jul/2020 as 08h e 31m.

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU PREFEITO	LORENA HORBACH CONTADORA	ROBERTO SCALERCIO PIRES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	37.312.761,00	37.312.761,00	19.855.217,55	16.690.241,37
Receita de Contribuições dos Segurados	7.048.803,00	7.048.803,00	3.369.202,07	2.761.843,36
Pessoal Civil	7.048.803,00	7.048.803,00	3.369.202,07	2.761.843,36
Ativo	7.043.763,00	7.043.763,00	3.369.202,07	2.761.843,36
Inativo	5.040,00	5.040,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	14.730.258,00	14.730.258,00	6.299.320,04	5.775.975,30
Pessoal Civil	14.730.258,00	14.730.258,00	6.299.320,04	5.775.975,30
Ativo	14.730.258,00	14.730.258,00	6.299.320,04	5.775.975,30
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.498.000,00	15.498.000,00	9.840.324,84	8.136.475,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	15.498.000,00	15.498.000,00	9.840.324,84	8.136.475,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	35.700,00	35.700,00	346.370,60	15.947,52
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	30.450,00	30.450,00	12.383,50	15.947,52
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.250,00	5.250,00	333.987,10	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**37.312.761,00**	**37.312.761,00**	**19.855.217,55**	**16.690.241,37**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	7.110.000,00	7.110.000,00	3.319.935,67	7.430.000,00	3.319.935,67	3.872.149,23	0,00	3.557.850,77
Aposentadorias	6.000.000,00	6.000.000,00	2.805.917,70	4.000.000,00	2.805.917,70	2.147.120,30	0,00	1.852.879,70
Pensões	1.100.000,00	1.100.000,00	514.017,97	1.000.000,00	514.017,97	503.415,26	0,00	496.584,74
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	0,00	2.430.000,00	0,00	1.221.613,67	0,00	1.208.386,33
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.037.761,00	30.037.761,00	1.028.460,60	1.345.701,54	806.021,67	758.001,56	222.438,93	587.699,98
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	30.037.761,00	30.037.761,00	1.028.460,60	1.345.701,54	806.021,67	758.001,56	222.438,93	587.699,98
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**37.147.761,00**	**37.147.761,00**	**4.348.396,27**	**8.775.701,54**	**4.125.957,34**	**4.630.150,79**	**222.438,93**	**4.145.550,75**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**165.000,00**	**165.000,00**	**15.506.821,28**	**7.914.539,83**	**15.729.260,21**	**12.060.090,58**	**19.632.778,62**	**12.544.690,62**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	28.062.761,00

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	93.744,38	1.395.047,14
Investimentos e Aplicações	2.035.610,98	1.831.869,35
Outros Bens e Direitos	151.956.461,62	147.447.115,65

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.500,00**

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.500,00**	**0,00**	**3.500,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	22.582.503,00	22.582.503,00	13.555.897,51	10.917.601,07
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**22.582.503,00**	**22.582.503,00**	**13.555.897,51**	**10.917.601,07**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.982.240,00	1.982.240,00	1.111.128,68	1.495.701,54	874.634,12	812.741,67	236.494,56	682.959,87
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	157.760,00	157.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.140.000,00**	**2.140.000,00**	**1.111.128,68**	**1.495.701,54**	**874.634,12**	**812.741,67**	**236.494,56**	**682.959,87**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**20.442.503,00**	**20.442.503,00**	**12.444.768,83**	**9.421.899,53**	**12.681.263,39**	**10.104.859,40**		

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	1.664.378,62	-1.664.378,62

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	125.548.071,40	88.598.789,32	36.949.282,08
Investimentos	121.298.071,40	84.948.789,32	36.349.282,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.250.000,00	3.650.000,00	600.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	125.548.071,40	88.598.789,32	36.949.282,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**125.548.071,40**	**86.934.410,70**	**38.613.660,70**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 58m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	282.047.473,54	153.701.356,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.248.273,00	29.109.228,32
IPTU	11.713.232,00	10.515.564,20
ISS	21.279.882,00	9.431.822,74
ITBI	4.565.997,00	2.134.737,03
IRRF	10.078.007,00	4.623.661,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.611.155,00	2.403.443,04
Contribuições	14.630.008,00	7.934.602,11
Receita Patrimonial	16.114.497,00	9.976.324,47
Aplicações Financeiras (II)	16.114.497,00	9.976.324,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	180.149.872,54	95.711.392,81
Cota-Parte do FPM	29.218.382,40	12.136.679,48
Cota-Parte do ICMS	40.000.000,00	19.958.671,28
Cota-Parte do IPVA	10.109.225,60	6.290.909,05
Cota-Parte do ITR	36.977,60	30.032,82
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	214.097,60	101.070,16
Transferências do FUNDEB	47.187.469,00	23.129.515,76
Outras Transferências Correntes	53.383.720,34	34.064.514,26
Demais Receitas Correntes	19.904.823,00	10.969.808,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	19.904.823,00	10.969.808,57
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	265.932.976,54	143.725.031,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	98.448.021,82	5.819.462,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.664.378,62
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	69.717,61
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	69.717,61
Transferências de Capital	98.448.021,82	4.085.366,45
Convênios	94.544.310,21	3.598.841,98
Outras Transferências de Capital	3.903.711,61	486.524,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	98.448.021,82	4.155.084,06
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	364.380.998,36	147.880.115,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	248.473.136,62	140.205.729,97	106.569.312,32	105.063.144,62	480.859,24	5.502.001,79	5.506.100,69
Pessoal e Encargos Sociais	132.673.049,12	67.203.689,91	65.558.488,49	65.323.892,49	82.514,47	63.963,45	63.963,45
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000.000,00	1.853.000,00	983.576,42	983.576,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	112.800.087,50	71.149.040,06	40.027.247,41	38.755.675,71	398.344,77	5.438.038,34	5.442.137,24
Transferências Constitucionais e Legais	7.650.788,00	6.310.272,99	2.695.827,95	2.695.827,95	0,00	10.040,86	10.040,86
Demais Despesas Correntes	105.149.299,50	64.838.767,07	37.331.419,46	36.059.847,76	398.344,77	5.427.997,48	5.432.096,38
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	245.473.136,62	138.352.729,97	105.585.735,90	104.079.568,20	480.859,24	5.502.001,79	5.506.100,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	125.548.071,40	88.598.789,32	7.144.114,86	7.072.692,86	1.560.553,92	7.161.717,27	7.089.342,94
Investimentos	121.298.071,40	84.948.789,32	5.661.861,73	5.590.439,73	1.560.553,92	7.161.717,27	7.089.342,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.250.000,00	3.650.000,00	1.482.253,13	1.482.253,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	121.298.071,40	84.948.789,32	5.661.861,73	5.590.439,73	1.560.553,92	7.161.717,27	7.089.342,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	28.648.045,88	-	-	-	-	-	-

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**395.419.253,90**	**223.301.519,29**	**111.247.597,63**	**109.670.007,93**	**2.041.413,16**	**12.663.719,06**	**12.595.443,63**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**23.573.251,15**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	20.716.849,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	135.999,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	983.576,42
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**22.725.674,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	711.525,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	133.711.663,24	130.875.113,92
DEDUÇÕES (XXIX)	48.202.441,17	68.239.669,87
Disponibilidade de Caixa	48.200.826,57	68.222.297,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.318.620,16	68.370.325,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.117.793,59	148.027,39
Demais Haveres Financeiros	1.614,60	17.372,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	85.509.222,07	62.635.444,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**22.873.778,02**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.969.766,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	1.821.662,54
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**22.725.674,36**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**23.573.251,15**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.128.018,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	22.128.018,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 44m.

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

EDUARDO TOSHIYA TSURU	LORENA HORBACH	ROBERTO SCALERCIO PIRES
PREFEITO	CONTADORA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**240.531,38**	**1.881.660,74**	**2.041.413,16**	**0,00**	**80.778,96**	**4.595.936,87**	**24.514.233,67**	**12.663.719,06**	**12.595.443,63**	**458.356,84**	**16.056.370,07**	**16.137.149,03**
PODER EXECUTIVO	240.531,38	1.880.610,79	2.040.363,21	0,00	80.778,96	4.595.936,87	24.462.004,99	12.613.119,28	12.544.843,85	458.350,84	16.054.747,17	16.135.526,13
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.049,95	1.049,95	0,00	0,00	0,00	52.228,68	50.599,78	50.599,78	6,00	1.622,90	1.622,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**240.531,38**	**1.881.660,74**	**2.041.413,16**	**0,00**	**80.778,96**	**4.595.936,87**	**24.514.233,67**	**12.663.719,06**	**12.595.443,63**	**458.356,84**	**16.056.370,07**	**16.137.149,03**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 51m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	47.637.118,00	47.637.118,00	26.705.785,28	56,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.713.232,00	11.713.232,00	10.515.564,20	89,78
1.1.1- IPTU	7.975.143,00	7.975.143,00	9.005.729,99	112,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.738.089,00	3.738.089,00	1.509.834,21	40,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.565.997,00	4.565.997,00	2.134.737,03	46,75
1.2.1- ITBI	4.479.746,00	4.479.746,00	2.116.823,48	47,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	86.251,00	86.251,00	17.913,55	20,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	21.279.882,00	21.279.882,00	9.431.822,74	44,32
1.3.1- ISS	20.287.966,00	20.287.966,00	8.706.448,89	42,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	991.916,00	991.916,00	725.373,85	73,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.078.007,00	10.078.007,00	4.623.661,31	45,88
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.473.354,00	99.473.354,00	48.613.955,59	48,87
2.1- Cota-Parte FPM	36.522.978,00	36.522.978,00	15.638.101,19	42,82
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	36.522.978,00	36.522.978,00	15.638.101,19	42,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	24.948.339,00	49,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	267.622,00	267.622,00	126.337,71	47,21
2.5- Cota-Parte ITR	46.222,00	46.222,00	37.540,97	81,22
2.6- Cota-Parte IPVA	12.636.532,00	12.636.532,00	7.863.636,72	62,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	147.110.472,00	147.110.472,00	75.319.740,87	51,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.953.366,00	3.254.235,42	1.271.937,28	39,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.900.000,00	1.900.000,00	781.177,28	41,11
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	943.366,00	943.366,00	490.760,00	52,02
5.4- Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	300.869,42	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.913.258,00	3.152.792,47	921.903,02	29,24
6.1- Transferências de Convênios	2.913.258,00	3.152.792,47	921.903,02	29,24
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.866.624,00	6.407.027,89	2.193.840,30	34,24

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	19.894.670,80	19.894.670,80	10.096.592,80	50,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	7.304.595,60	7.304.595,60	3.501.421,71	47,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	10.000.000,00	10.000.000,00	4.989.667,72	49,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	53.524,40	53.524,40	25.267,55	47,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	9.244,40	9.244,40	7.508,15	81,22
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	2.527.306,40	2.527.306,40	1.572.727,67	62,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	47.230.832,00	47.230.832,00	23.135.961,94	48,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	47.187.469,00	47.187.469,00	23.129.515,76	49,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.363,00	43.363,00	6.446,18	14,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	27.292.798,20	27.292.798,20	13.032.922,96	47,75

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	36.714.000,00	37.499.000,00	22.185.960,57	59,16	18.975.655,44	50,60	3.210.305,13
13.1- Com Educação Infantil	10.610.000,00	10.845.000,00	6.411.958,83	59,12	5.347.304,26	49,31	1.064.654,57
13.2- Com Ensino Fundamental	26.104.000,00	26.654.000,00	15.774.001,74	59,18	13.628.351,18	51,13	2.145.650,56
14- OUTRAS DESPESAS	10.465.832,00	10.516.832,00	5.086.512,42	48,37	3.996.517,65	38,00	1.089.994,77
14.1- Com Educação Infantil	6.695.832,00	6.745.832,00	3.458.919,36	51,27	3.023.160,11	44,82	435.759,25
14.2- Com Ensino Fundamental	3.770.000,00	3.771.000,00	1.627.593,06	43,16	973.357,54	25,81	654.235,52
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	47.179.832,00	48.015.832,00	27.272.472,99	56,80	22.972.173,09	47,84	4.300.299,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	785.000,00
17.1 - FUNDEB 60%	785.000,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	785.000,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	22.187.173,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	823.598,45
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	785.000,00

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.515.899,12	18.950.899,12	10.266.250,01	54,17	8.370.464,37	44,17	0,00
22.1 - Creche	17.305.832,00	17.590.832,00	9.870.878,19	56,11	8.370.464,37	47,58	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	17.305.832,00	17.590.832,00	9.870.878,19	56,11	8.370.464,37	47,58	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.210.067,12	1.360.067,12	395.371,82	29,07	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.210.067,12	1.360.067,12	395.371,82	29,07	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	48.262.156,00	49.618.925,24	29.038.135,92	58,52	23.243.757,76	46,84	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	29.874.000,00	30.425.000,00	17.401.594,80	57,20	14.601.708,72	47,99	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.388.156,00	19.193.925,24	11.636.541,12	60,63	8.642.049,04	45,02	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	66.778.055,12	68.569.824,36	39.304.385,93	57,32	31.614.222,13	46,11	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.032.922,96
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	785.000,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	249.944,52
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	46.570,56
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	14.114.438,04
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	17.499.784,09
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.900.000,00	2.013.976,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.298.123,86	6.031.002,67	1.170.439,72	19,41	437.163,99	7,25	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	7.198.123,86	8.044.979,29	1.170.439,72	14,55	437.163,99	5,43	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	73.976.178,98	76.614.803,65	40.474.825,65	52,83	32.051.386,12	41,83	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	46.570,56
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	46.570,56
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.179.904,54	113.976,62
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	23.129.515,76	781.177,28
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	23.353.596,17	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	22.972.173,09	0,00
47.2 Restos a Pagar	381.423,08	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.446,18	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	962.270,31	895.153,90
50- (+) Ajustes	339.100,51	0,00
50.1 (+)Retenções	339.100,51	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.301.370,82	895.153,90

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 08h e 56m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	69.717,61	-69.717,61
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	69.717,61	-69.717,61
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	922.738,66	69.717,61	992.456,27

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 00m.

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU	LORENA HORBACH	ROBERTO SCALERCIO PIRES
PREFEITO	CONTADORA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA

CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	47.637.118,00	47.637.118,00	26.705.785,28	56,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.713.232,00	11.713.232,00	10.515.564,20	89,78
IPTU	7.975.143,00	7.975.143,00	9.005.729,99	112,92
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.738.089,00	3.738.089,00	1.509.834,21	40,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.565.997,00	4.565.997,00	2.134.737,03	46,75
ITBI	4.479.746,00	4.479.746,00	2.116.823,48	47,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	86.251,00	86.251,00	17.913,55	20,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.279.882,00	21.279.882,00	9.431.822,74	44,32
ISS	20.287.966,00	20.287.966,00	8.706.448,89	42,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	991.916,00	991.916,00	725.373,85	73,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.078.007,00	10.078.007,00	4.623.661,31	45,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	99.473.354,00	99.473.354,00	48.613.955,59	48,87
Cota-Parte FPM	36.522.978,00	36.522.978,00	15.638.101,19	42,82
Cota-Parte ITR	46.222,00	46.222,00	37.540,97	81,22
Cota-Parte IPVA	12.636.532,00	12.636.532,00	7.863.636,72	62,23
Cota-Parte ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	24.948.339,00	49,90
Cota-Parte IPI-Exportação	267.622,00	267.622,00	126.337,71	47,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**147.110.472,00**	**147.110.472,00**	**75.319.740,87**	**51,20**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.142.454,90	7.454.054,90	5.203.443,16	69,81	4.855.303,49	65,14	4.756.576,61	63,81
Despesas Correntes	6.750.419,46	7.059.019,46	5.203.443,16	73,71	4.855.303,49	68,78	4.756.576,61	67,38
Despesas de Capital	392.035,44	395.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.905.749,84	20.401.070,06	9.488.209,86	46,51	8.644.411,53	42,37	8.404.657,87	41,20
Despesas Correntes	18.724.714,40	19.255.042,67	9.142.710,51	47,48	8.608.912,18	44,71	8.369.158,52	43,46
Despesas de Capital	181.035,44	1.146.027,39	345.499,35	30,15	35.499,35	3,10	35.499,35	3,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.166.000,00	1.161.000,00	774.792,23	66,73	774.792,23	66,73	757.864,39	65,28
Despesas Correntes	1.166.000,00	1.161.000,00	774.792,23	66,73	774.792,23	66,73	757.864,39	65,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.079.000,00	1.084.800,00	482.323,35	44,46	482.323,35	44,46	466.207,24	42,98
Despesas Correntes	1.079.000,00	1.084.800,00	482.323,35	44,46	482.323,35	44,46	466.207,24	42,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.428.000,00	4.572.694,91	2.956.933,64	64,67	2.672.238,23	58,44	2.612.932,07	57,14
Despesas Correntes	4.408.000,00	4.492.694,91	2.956.387,64	65,80	2.671.692,23	59,47	2.612.386,07	58,15
Despesas de Capital	20.000,00	80.000,00	546,00	0,68	546,00	0,68	546,00	0,68
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.721.204,74**	**34.873.619,87**	**18.905.702,24**	**54.21**	**17.429.068,83**	**49,98**	**16.998.238,18**	**48,74**

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	18.905.702,24	17.429.068,83	16.998.238,18
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**18.905.702,24**	**17.429.068,83**	**16.998.238,18**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		11.297.961,13	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		6.131.107,70	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**23,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	36.844.000,00	47.195.021,51	25.695.112,03	54,44
Proveniente da União	33.724.000,00	43.872.207,09	24.579.942,88	56,03
Proveniente dos Estados	3.120.000,00	3.322.814,42	1.115.169,15	33,56
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	220.000,00	94.764.310,21	3.652.033,68	3,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**37.064.000,00**	**141.959.331,72**	**29.347.145,71**	**20,67**

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.404.000,00	9.533.345,47	4.360.615,60	45,74	2.961.667,84	31,07	2.891.109,66	30,33
Despesas Correntes	7.404.000,00	8.933.345,47	4.261.731,65	47,71	2.961.667,84	33,15	2.891.109,66	32,36
Despesas de Capital	0,00	600.000,00	98.883,95	16,48	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	27.960.000,00	47.871.893,26	21.878.845,47	45,70	13.526.756,45	28,26	12.845.918,87	26,83
Despesas Correntes	27.860.000,00	32.325.551,85	21.779.142,42	67,37	13.427.053,40	41,54	12.771.603,02	39,51
Despesas de Capital	100.000,00	15.546.341,41	99.703,05	0,64	99.703,05	0,64	74.315,85	0,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	348.291,45	123.571,08	35,48	12.582,50	3,61	6.687,00	1,92
Despesas Correntes	200.000,00	348.291,45	123.571,08	35,48	12.582,50	3,61	6.687,00	1,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.220.500,00	1.215.500,00	797.002,67	65,57	782.476,10	64,37	765.548,26	62,98
Despesas Correntes	1.220.500,00	1.215.500,00	797.002,67	65,57	782.476,10	64,37	765.548,26	62,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	3.900.064,82	1.372.582,82	35,19	1.223.077,82	31,36	1.223.077,82	31,36
Despesas Correntes	0,00	3.900.064,82	1.372.582,82	35,19	1.223.077,82	31,36	1.223.077,82	31,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**36.784.500,00**	**62.869.095,00**	**28.532.617,64**	45,38	**18.506.560,71**	29,44	**17.732.341,61**	28,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.154.419,46	15.992.364,93	9.465.174,81	59,19	7.816.971,33	48,88	7.647.686,27	47,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	46.664.714,40	54.916.082,82	30.921.852,93	56,31	22.035.965,58	40,13	21.140.761,54	38,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	720.000,00	1.097.131,94	123.571,08	11,26	12.582,50	1,15	6.687,00	0,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.220.500,00	1.215.500,00	797.002,67	65,57	782.476,10	64,37	765.548,26	62,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.808.000,00	1.835.076,02	996.409,76	54,30	859.547,14	46,84	840.159,23	45,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.458.000,00	8.645.574,15	4.573.007,85	52,89	4.138.807,44	47,87	4.079.501,28	47,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**69.025.633,86**	**83.701.729,86**	**46.877.019,10**	**56,00**	**35.646.350,09**	**42,59**	**34.480.343,58**	**41,19**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	36.784.500,00	62.869.095,00	28.532.617,64	45,38	18.506.560,71	29,44	17.732.341,61	88,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**32.241.133,86**	**20.832.634,86**	**18.344.401,46**	**88,06**	**17.139.789,38**	**-31,61**	**-13.652.840,33**	**290,98**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 05m.

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 05m.

Nota:

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ERICA PARDO DALA RIVA
CONTROLADORA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	288.014.574,20
Previsão Atualizada	395.225.753,36
Receitas Realizadas	165.820.139,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.987.188,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	288.438.365,20
Dotação Atualizada	417.777.562,90
Despesas Empenhadas	240.892.678,41
Despesas Liquidadas	120.391.644,90
Despesas Pagas	118.471.180,22
Superávit Orçamentário	45.428.494,10

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	240.892.678,41
Despesas Liquidadas	120.391.644,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	288.749.922,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	285.549.922,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	285.549.922,48

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.855.217,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	19.855.217,55
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	711.525,00	22.725.674,36	3.193,94
Resultado Primário	20.716.849,00	23.573.251,15	113,79

Continua 2/5

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.121.142,17	0,00	2.040.363,21	80.778,96
Poder Legislativo	1.049,95	0,00	1.049,95	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	29.057.941,86	458.350,84	12.544.843,85	16.054.747,17
Poder Legislativo	52.228,68	6,00	50.599,78	1.622,90
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.232.362,66	458.356,84	14.636.856,79	16.137.149,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	17.499.784,09	<18% / 25%>	23,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	18.190.655,44	60%	78,63

Continua 3/5

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.664.378,62	-1.664.378,62
Despesa de Capital Líquida	88.598.789,32	36.949.282,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	27.937.653,36	47.901.378,24	67.543.683,35	59.199.080,58
Despesas Previdenciárias	12.353.155,89	26.498.906,69	45.862.098,35	58.701.294,45
Resultado Previdenciário	15.584.497,47	21.402.471,55	21.681.585,00	497.786,13
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	69.717,61	-69.717,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.429.068,83	15,00	23,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Continua 4/5

Continuação

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE VILHENA, emitido em 27/jul/2020 as 09h e 22m.

EDUARDO TOSHIYA TSURU PREFEITO	LORENA HORBACH CONTADORA
ROBERTO SCALERCIO PIRES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	ERICA PARDO DALA RIVA CONTROLADORA

www.elotech.com.br 5/5

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO

''A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 23/07/2020, o valor de R$ 277.000,00(Duzentos e setenta e sete mil reais) referente ao Convênio nº 865315/2018 (SICONV) celebrado com a UNIÃO por intermédio do Ministério de Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, e o Município de Vilhena /RO, objetivando – IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA DO PARQUE ECOLÓGICO RONDON.

Vilhena/RO, 27 de julho de 2020

Eduardo Fernando da Silva
Secretário Municipal de
Planejamento

COMUNICADO

''A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 17/07/2020 o valor de R$ 374.606,79(trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e seis reais e setenta e nove centavos) referente ao Termo de Compromisso nº 0351.057-98/2011 MCidades, celebrado por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Vilhena /RO, objetivando Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Pluvial (Macrodrenagem).

Vilhena/RO, 27 de julho de 2020

Eduardo Fernando da Silva
Secretário Municipal de
Planejamento

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 10 DE 23 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Publica de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei no 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que a situação de emergência em saúde pública decretada pelo Estado de Rondônia também demanda, por parte dos demais entes de órgãos públicos, o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades da Administração Pública do Município, com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfretamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 49.570/2020 de 22 de junho de 2020 e Decreto nº 49.798/2020 de 20 de julho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e as regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do Coronavirus (COVID-19), limitando-se o atendimento ao público nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 22 de julho de 2020, pelo período indeterminado.

Art. 2º Ficam dispensados do cumprimento da jornada de trabalho a partir de 22 de julho de 2020 os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao grupo de risco, lotados nas Unidades de Ensino;

ANTONIO BISPO PEREIRA FILHO
DONIZETE PEREIRA DA SILVA
ELINIR INES NINOS
PAULO PIRES COSTA
SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
TADEU MARTINS DE BARROS MELO

Art. 3º Conforme estabelecido no Decreto nº 49.798/2020 em seu art. 1º II os servidores abaixo estão autorizados a exercerem suas atividades laborais em domicilio, devendo os mesmos ficar de sobreaviso durante o período de expediente do seu órgão, cumprir o horário normal e lançá-lo em registro de freqüência manual expedido pelo seu órgão de lotação:

ADRIANA CAVERIANE CRUZ
FAICAL IBRAHIM AKKARI FILHO
JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA
KERLYS MARIA VASQUES JACOB

Art. 4º O servidor em regime de trabalho domiciliar (home office) deverão atender os critérios de desempenho nas demandas e atividades distribuídas pelo titular da pasta cumprir horário de expediente regular. O não cumprir do expediente regular das atividades, terá o dia de trabalho descontado ou poderá ser considerado antecipação de férias, ou ser convocado a retomar suas atividades presenciais no órgão de origem conforme art. 7º § 1º do decreto nº 48.858/2020 e decreto nº 49.049 art. 1º § 3º.

Art. 5º Os servidores que tenham folgas poderão compensar nos dias que estiverem em regime de trabalho domiciliar, dede que façam constar na folha de freqüência manual.

Parágrafo único – O setor de Recursos Humanos desta SEMED ficará responsável pela gestão e baixa dos dias compensados.

Art. 6º O expediente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED será das 07h às 13h.

Art. 7º No decorrer dos dias e com o avanço dos casos confirmados de Novo Coronavírus-Covid-19 no Estado de Rondônia, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED irá elaborar novas disposições;

Art. 8º A dispensa prevista nesta Portaria, não se estende aos servidores vigilantes, serviços considerados essenciais, permanecendo os mesmos em atividade normal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2020.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 23 de julho de 2020.

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretário Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL

Nº 3027 VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2020 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 128/2020

PRORROGA A POSSE DO SERVIDOR PEDRO HENRIQUE HONÓRIO TRINDADE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa, de acordo com o § 1o do artigo 13 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1o Prorrogar a posse do servidor PEDRO HENRIQUE HONÓRIO TRINDADE no cargo de provimento efetivo de ANALISTA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Rogério Golfetto, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 1o de agosto de 2020, de acordo com o Processo de Recursos Humanos nº 039/2020.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 27 de julho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 009/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista a solicitação do Poder Executivo nos termos do Ofício no 025/2020/SEMUS-CONT, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES para 01 (uma) Sessão Extraordinária, no dia 29 de julho de 2020, às 09h00, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar no 372/2020 e Projetos de Leis nos 5.902, 5.905 e 5.906/2020 (complementação do orçamento para pagamento da folha e encargos dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, referente a julho de 2020).

Vilhena (RO), 27 de julho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

VEREADORES:
Adilson

Célio Batista

França Silva da Rádio

Leninha do Povo

Marcos Cabeludo

Professora Valdete

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Samir Ali

Subtenente Suchi

Vera da Farmácia

Wilson Deflon Tabalipa

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA - INTERINA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113